



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 183

“Ficam revogadas as Leis de números 162 e 177, de 6/12/56 e 14/08/58”

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis de nº 163 e 177, de 6 de dezembro de 1956 e 14 de agosto de 1958.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 19 de novembro de 1958.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal